

## Ata número sete

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, no auditório da sede sita Rua 31 de Janeiro, N.º 58, freguesia da Sé, concelho do Funchal, reuniu, às dezassete horas, em sessão ordinária, a Assembleia Regional da Madeira da Ordem dos Advogados, convocada nos termos previstos no artigo 36.º, aplicável ex vi do número 2, do artigo 52.º, ambos do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei 145/2015, de 9 de setembro (adiante abreviadamente designado pela sigla EOA) e com a seguinte ordem de trabalhos: \_\_\_\_\_

Ponto Único - Apreciação e votação do Relatório de Contas e Atividades do ano de 2019 do Conselho Regional da Madeira e do Conselho de Deontologia da Madeira. \_\_\_\_\_

Assumiu a presidência a senhora Advogada Paula Margarido, Presidente do Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados, tendo a mesma sido secretariada pelo senhor Vogal Tesoureiro, com o pelouro financeiro, o senhor Advogado Manuel João Pita. \_\_\_\_\_

Não se tendo verificado a existência de quórum, à hora inicialmente designada, aguardou-se, então, o decurso do tempo previsto na convocatória, iniciando-se os trabalhos trinta minutos depois, ou seja, às dezassete horas, estando presentes e devidamente representados os (as) Colegas que se encontram identificados na lista de presenças, anexa à presente ata, e à qual foram juntas as procurações apresentadas, depois de devidamente verificadas e rubricadas pela senhora Presidente e pelo senhor Vogal Tesoureiro, bem como o "Relatório de Atividades", o "Relatório sobre as Contas do ano de 2019" e o respetivo "mapa da execução orçamental". \_\_\_\_\_

Aberta a sessão a Presidente do Conselho Regional da Madeira, a Advogada Paula Margarido, bem como o senhor Vogal Tesoureiro, com o pelouro financeiro, o senhor Advogado Manuel João Pita, efetuaram uma análise do ano de dois mil e dezanove, quer quanto às atividades desenvolvidas, quer quanto desempenho financeiro, tendo sido analisadas as principais rubricas de gastos e rendimentos, bem com as despesas e receitas daquele ano e por comparação com o ano anterior. \_\_\_\_\_

Ora, e não obstante o rigor e a disciplina financeira, bem como a adoção dos códigos de contas adequados ao reconhecimento e controlo de determinadas operações, verificou-se que as receitas correntes totais, no valor de 114.717,60€ (cento e catorze mil setecentos e dezassete euros e sessenta centimos) não foram suficientes para fazer face às despesas correntes totais que acrescidas das despesas de capital totais ordinárias, perfizeram o valor total de 201.624.72€ (duzentos e um mil seiscentos e vinte e quatro euros e setenta e dois centimos). Daí que se tenha verificado um resultado líquido negativo do exercício do ano de 2019 no valor de 48.913,77€ (quarenta e oito mil novecentos e treze euros e setenta e sete centimos). \_\_\_\_\_

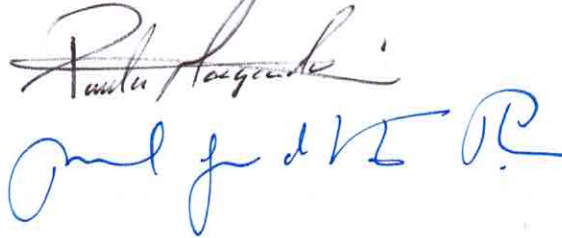
Urge não esquecer que o ano de dois mil e dezanove foi um ano de eleições para o Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados e para o Conselho de Deontologia da Madeira, pelo que se considerou que seria adequado uma diminuição do número de ações formativas, com uma consequente diminuição das despesas associadas àqueles eventos, para que não se inferisse que, com aquele tipo de conferências, alguma das candidaturas estaria beneficiada ou prejudicada. Atente-se que no ano de 2018 foram realizadas quinze conferências e tiveram lugar duas Pós-Graduações e já no ano transato (2019) apenas nove conferências e igualmente ocorreram duas sessões de Pós-Graduação. \_\_\_\_\_

A verdade é que o Conselho Regional da Madeira e o Conselho de Deontologia devem concretizar o integral cumprimento das suas competências e atribuições de forma digna e adequada, devendo ter ao seu dispor os necessários meios e estruturas para o efeito, sendo, por isso, necessário, justificadamente, recorrer a um pedido de apoio extraordinário, junto do Conselho Geral, que foi solicitado aos 28 dias do

mês de dezembro do ano transato e concedido, para o ano de 2020, por deliberação daquele Conselho Geral, acontecida aos 7 dias do mês de fevereiro do ano de 2020. \_\_\_\_\_

Findas as intervenções, foi concedida a palavra à Assembleia e após os esclarecimentos prestados, e não se tendo verificando quaisquer outras questões foi, então, colocado à votação o "Relatório de Contas e Atividades do ano de 2019 do Conselho Regional da Madeira e do Conselho de Deontologia da Madeira" que foi aprovado por unanimidade. \_\_\_\_\_

Nada mais havendo a ser tratado ou deliberado, pelas dezoito horas, foi a Assembleia Regional dada por encerrada e lavrada a presente ata pelo senhor Secretário, o Vogal Tesoureiro, com o pelouro da área financeira, Manuel João Pita, que depois de lida e aprovada foi assinada, tal como o exige o número dois do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, pela Presidente Paula Margarido e pelo senhor Secretário da presente Assembleia Regional. \_\_\_\_\_



Paula Margarido  
Manuel João Pita